

LEI Nº. 53, DE 31 DE OUTUBRO DE 1951.

Dispõe sobre o aumento de imposto de licença,
referente à criação de gado em geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar o imposto de licença, referente a criação de gado em geral a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), per capita.

Parágrafo único. Ficando deste modo modificado o Código Tributário nesta parte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de outubro de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário